



DECRETO Nº 2.260, de 15 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no dia 12 de setembro de 2011, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres de Arapiraca.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema: Autonomia e Igualdade para as Mulheres, e seguinte temário:

I - Análise da realidade nacional, social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

II – Avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as mulheres e definição de prioridades;

III – Avaliação das ações e políticas desenvolvidas para as mulheres de Arapiraca-Al, e proposição para a construção do Plano Municipal de Políticas para a Mulher;

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de agosto de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela B. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo